



## MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 10/02/25

*cpolw*

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO Nº 121/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o disposto no Decreto nº 121/2022, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal e prevê a revisão anual com base no IPCA acumulado do exercício anterior;

**CONSIDERANDO** que não houve reajuste nos anos de 2023, 2024 e 2025, resultando na defasagem dos valores aplicados aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos valores das diárias, garantindo a justa compensação aos servidores municipais que desempenham suas atividades fora do município;

**CONSIDERANDO** os índices acumulados do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE) referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados, na forma da tabela abaixo, os valores das diárias de viagem concedidas aos servidores públicos do Município de Janaúba, considerando a correção dos índices não aplicados desde 2023, com base no IPCA acumulado dos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

NÍVEL POR HABITANTES	PARCELAS	NÍVEL POR CARGO			
		1	2	3	4
1	PA	60,95	74,27	110,56	148,05
	PP	110,45	121,91	256,07	351,29
	DI	171,40	196,17	366,62	499,33
2	PA	97,12	121,91	256,40	371,58
	PP	146,66	169,52	556,97	763,25
	DI	243,78	291,43	812,37	1.134,83
3	PA	143,53	170,66	325,18	400,60
	PP	205,31	237,31	824,20	974,57
	DI	348,03	465,99	1.149,40	1.375,16
4	PA	0,00	0,00	0,00	0,00
	PP	0,00	0,00	0,00	0,00
	DI	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**Art. 2º.** A atualização dos valores das diárias será realizada anualmente, no mês de janeiro de cada exercício, tomando-se como referência o IPCA acumulado do ano anterior, conforme previsão do Decreto nº 121/2022.

**Art. 3º.** Fica determinado ao setor competente da Administração Municipal que realize, de forma automática e anual, a atualização dos valores das diárias, dispensando-se a necessidade de novo ato normativo para cada reajuste, salvo disposição em contrário do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 10 de fevereiro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba



**JARBAS SOARES ROCHA**

Procurador-Geral do Município de Janaúba